



PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20191163		
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Santarém - SMT	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 002/2019	
ORDENADOR DE DESPESAS	Paulo Jesus da Silva - Secretário	
ASSUNTO/OBJETO	1° Termo Aditivo cujo objeto é a aquisição de tinta especializada para demarcação viária à base de resina acrílica e utensílios de pintura.	
EMPRESA CONTRATADA	LINDA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	CONTRATO COM ADITIVO: R\$ 154.622,83
VIGÊNCIA DO ADITIVO	120 (Cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 30 dias: Até 30/01/2020	

I - INTRODUÇÃO

Tratam os autos da análise do 1° Termo Aditivo ao Contrato n°. 05/2019, que almeja a prorrogação de prazo com vigência de 03/04/2019 a 31/12/2019, oriundos do Pregão Presencial n° 002/2019 - SMT, cujo objeto é a aquisição de tinta especializada para demarcação viária à base de resina acrílica e utensílios de pintura, o qual deu entrada nesta Controladoria em 02 (dois) volumes, no dia 28/11/2019 através do Memo. N° 489/2019/SMT às 09h09, para emissão de Parecer técnico.

II - DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

O processo foi instruído com base na Lei n° 8.666/93, contendo os seguintes documentos:

- Relatório de acompanhamento de contrato, assinado pelo fiscal Sr. Francisco Juarez Araújo dos Santos, portaria n° 004/2019 - SMT em 01/11/2019 (fl. 01);
- Memorando/Engenharia n°. 350/2019-SMT assinado pelo Assessor Técnico de Engenharia de solicitação para realização do Termo Aditivo em 04/11/2019 (fl. 02);
- Justificativa técnica para termo de aditamento assinada pelo Assessor Técnico de Engenharia, em 31/10/2019 (fl. 03);
- Cronograma das Revitalizações realizadas pela Secretaria (fl. 04);
- Memorando n°. 355/2019/NAF-SMT assinado pela Chefa do NAF solicitando autorização para realização de termo aditivo de prazo e valor (fl. 05);
- Ofício n° 317/2019 à Contratada solicitando manifestação de interesse na prorrogação em 06/11/2019 (fl. 06);
- Ofício com Manifestação da Contratada a favor do aditamento ao contrato n° 005/2019-SMT em 07/11/2019 (fl. 07);
- Autorização devidamente subscrita pelo ordenador em 05/11/2019 (fl. 08);
- Termo de autuação do processo (fl. 09);
- Demonstrativo de Reserva Orçamentária (fl. 10);
- Justificativa de prorrogação de prazo ao Contrato da lavra do Secretário Sr. Paulo Jesus da Silva (fls. 11 e 12);
- Instrução do processo em 05/11/2019 (fl. 13);



- Memorando nº. 377/2019/NAF-SMT assinado pela Chefa do NAF solicitando Parecer Jurídico para realização de termo aditivo de prazo e valor (fl. 14);
- Parecer jurídico nº 320/2019-PJ/SMT de 22.11.2019 - emitido por - Paula Danielle Teixeira Lima Piazza - Procuradora Jurídica em que determina "a manifestação desta procuradoria é **FAVORÁVEL** à prática do ato de extensão contratual por mais 30 (trinta) dias e com reajuste do preço em 24,55% (vinte e quatro cinquenta e cinco por cento), se obedecidas às recomendações legais expostas..." (fls. 15 a 21);
- Cópia do Contrato original nº 005/2019 (FLS. 22 a 29);
- Portaria nº 004/2019-GAB/SMT de designação dos fiscais titular e substituto do contrato (fl. 29);
- Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, FGTS devidamente válidas e em vigor (FLS. 30 a 36);
- Minuta do Primeiro de Termo de Aditamento (fls. 37 a 40);
- Termo de aditamento devidamente assinado pelas partes e assinatura das testemunhas qualificadas (fls. 41 a 44);
- Publicação do Extrato do termo de aditamento na SEMGOF (fl. 45).

III - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Abaixo demonstramos a evolução de execução de pagamentos do referido credor.

Demonstrativo do Contrato nº 05/2019 - Valor do Contrato + aditivo R\$ 124.146,950 + R\$30.475,88 = R\$154.622,83					
EXERCICIOS	EMPENHADO	CANCELADO	TOTAL	PAGO	SALDOS A PAGAR
2019	124.146,95	-	124.146,95	112.087,10	12.059,85
TOTAL	124.146,95	0,00	124.146,95	112.087,10	12.059,85

Fonte MRB Versão 303.056, acesso no dia 10/12/2019 às 10h12 - Saldo de Execução: R\$12.059,85

IV - DA CONCLUSÃO:

Conforme análise prévia aos autos do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 005/2019 referente ao Pregão Presencial nº 02/2019-SMT verificou-se que o processo se encontra revestido das formalidades legais nas fases da justificativa e autorização, contendo todas as certidões, o parecer é pela regularidade do termo. **Recomendamos:** publicação no Diário Oficial como condição essencial de eficácia, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93; inserção no mural de licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e sistema contábil.

Santarém, 10 de dezembro de 2019

Ricardo Mercês da Silva
Analista do Controle Interno
Matrícula nº 87.630

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018